



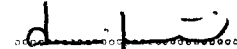
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.11.2017

AS 09:31 Horas

Ass: 

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 15:07

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENDA:** 111/2017

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o voto do Relator

**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o voto do Relator

**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, a Emenda nº 111/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**

Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 269/2017

**EMENDA SUPRESSIVA:** 111/2017

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTOR:** JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT)

**EMENTA:** EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 218/2017, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA VALTO KRATZ".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Supressiva 111/2017, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 218/2017, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA VALTO KRATZ"**, exara o seguinte Voto:

A emenda apresentada suprime parágrafo único, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 218/2017, de 30 de outubro de 2017, que Denomina via pública "Rua Valto Kratz".

Em nosso Regimento Interno, Subseção VIII, que discorre sobre a apresentação de emendas e seus ritos de apresentação:

*Art. 125. Emenda é a proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa a alterar projeto em tramitação.*

Visto que o parágrafo suprimido pela propositura estava baseado na Lei Municipal 3366/2003, que não é o caso deste.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 23 de novembro de 2017.

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**  
Relator do Emenda 111/2017